LEI Nº 1.673/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art.1º _ Fica autorizado o desmembramento de área urbana, propriedade de JOSE CAETANO DA SILVA, localizada à Rua Padre Miguel Vital, esquina com Rua Oscar Viana, lote nº 06 da quadra 03, uma área de 12,50m X 16,00m X 13,83m x 16,115m, perfazendo um total de 211,40 m2, ficando uma área remanescente de 201,82m2.

Art.2º - O croqui faz parte integrante deste projeto.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè aos onze dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito (11/02/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração